

13.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto n.º 9.739/2019.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

14.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

14.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei n.º 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

14.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

14.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112/1990, e o disposto na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013.

14.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva, se for o caso, estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

14.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

14.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

14.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

14.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei n.º 8.112/1990.

14.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base, subsidiariamente, na Resolução n.º 13/2010, do Conselho Universitário.

15.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 12.10 deste Edital.

15.1.2. Em última instância, os recursos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso pela Câmara Departamental serão apresentados à Congregação no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

15.2. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

15.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

15.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço para inscrição, informado no Quadro 1 deste Edital, mediante protocolo.

15.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

15.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

15.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

16.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

16.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste concurso público, autoriza que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

16.5. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

16.6. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

Processo 23072.249760/2022-99

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 110, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 82, de 24/01/2023, publicado no DOU de 26/01/2023, Seção 3, páginas 47 a 51, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE DESENHO, da ESCOLA DE BELAS ARTES, na área de conhecimento: Desenho, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"[...]serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE DESENHO da ESCOLA DE BELAS ARTES de acordo com a seguinte discriminação: [...]"

Leia-se:

"[...] serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE DESENHO da ESCOLA DE BELAS ARTES de acordo com a seguinte discriminação:[...]"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
FACULDADE DE DIREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153284

Número do Contrato: 282/2021.
Nº Processo: 23072.236124/2021-16.
Dispensa. Nº 5/2021. Contratante: FACULDADE DE DIREITO/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência até 31 de julho de 2023, a contar de 28 de fevereiro de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2021.. Vigência: 28/02/2023 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 27/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 28/2022
Processo: 23101.008696/2022-01
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender os Centros de Ciências da Saúde, Ciências de Ciências Agrárias e o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), sob tutoria da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT).
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT - CNPJ 05.149.726/0001-04
ATA nº 96/2022 - Contratada: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.776.581/0001-05;
ATA nº 98/2022 - Contratada: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 44.239.382/0001-86;
ATA nº 99/2022 - Contratada: HOSPLIFE LTDA - CNPJ: 03.952.368/0001-48;
ATA nº 100/2022 - Contratada: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -ME- CNPJ: 18.258.209/0001-15;
ATA nº 101/2022 - Contratada: MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: : 42.649.742/0001-92;
ATA nº 102/2022 - Contratada: CHROME TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 22.208.295/0001-29;
ATA nº 103/2022 - Contratada: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME - CNPJ: 02.605.669/0001-32;
ATA nº 104/2022 - Contratada: OUTSET COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 10.806.205/0001-12;
ATA nº 105/2022 - Contratada: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PATOLOGIA EIRELI - ME-CNPJ: 26.159.355/0001-11;
ATA nº 106/2022 - Contratada: ANDRÉIA LORENZI ME - CNPJ: 17.189.700/0001-79;
Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023.
Data assinatura: 30/12/2022.
ATA nº 01/2023 - Contratada: FPM HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 37.532.911/0001-70;
Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024.
Data assinatura: 25/01/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 158717

Nº Processo: 23520.013959/2022-55.
Pregão Nº 82/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.
Contratado: 30.430.226/0001-93 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de geração de eletricidade a partir da energia solar fotovoltaica para instalação no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães da Universidade Federal do Oeste da Bahia, localizado na cidade Luís Eduardo Magalhães - BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024. Valor Total: R\$ 208.900,00. Data de Assinatura: 26/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158717

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 23520.009139/2019-63.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 01.684.244/0001-01 - TENCOL ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido no item 2.1 do contrato nº 30/2021 pelo período de 15/06/2023 a 14/08/2023, correspondente a 60 (sessenta) dias;
1.2 Prorrogar o prazo de execução, estabelecido no item 2.3 do contrato nº 30/2021 pelo período de 23/01/2023 a 24/03/2023, correspondente a 60 (sessenta) dias. Vigência: 15/06/2023 a 14/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 574.705,53. Data de Assinatura: 26/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2023).

